



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 63/2022 - CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.004411/2022-43

**TERMO DE CONTRATO
DE COMPRA Nº 63/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI A
POLÍCIA FEDERAL E A
EMPRESA COMPANHIA
BRASILEIRA DE
CARTUCHOS**

A União por intermédio da **Polícia Federal**, com sede no Multibrasil Corporate, Setor Comercial Norte Q. 4 - Asa Norte, Brasília - DF, 70297-400, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50 neste ato representado(a) pelo(a) por seu Ordenador de Despesa, o Sr. **VITOR MORAES SOARES**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 708.741.661-87, portador da Carteira de Identidade nº 1825385-SSP/DF, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.702–DG/PF, de 16 de junho de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, doravante denominada CONTRATANTE, e a **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.494.031/0001-63**, sediada na Av. Humberto de Campos, 3.220, Bocaina, Ribeirão Pires/SP, Cep 09426-900 Telefone: (11) 2139-8290 e-mail: jsanchez@cbc.com.br doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 15482035-0, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 269.148.988-47, tendo em vista o que consta no Processo nº **08200.004411/202-43** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022 - CGAD/DLOG/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Munições Calibre 9mm, Calibre 7.62mm e Calibre 5,56mm para uso operacional e treinamento no interesse das diversas unidades da Polícia Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico SEI nº **26333162**.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico SEI nº **26333162**, e à proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

1.3 - Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR

1	Munição 5,56X45 Comum M193 Elado A	Unidade	10.400	Conforme Proposta Comercial (SEI nº26323279)
2	Munição 9mm Luger (9x19mm) 124 grains, <i>Non Toxic Ammunition</i> , Treinamento, Ogival, <i>Fully Encapsulated Bullet</i>	Unidade	1.624.000	Conforme Proposta Comercial (SEI nº26323279)
3	Munição 9mm Luger (9x19mm) 147 grains, Expansivo ponta oca, subsônico, +P, <i>Jacketed Hollow-Point, Bonded..</i>	Unidade	376.000	Conforme Proposta Comercial (SEI nº26323279)
4	Munição 7,62X51 NATO BALL Elado A	Unidade	20.800	Conforme Proposta Comercial (SEI nº26323279)

2.CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$9.661.216,00 (nove milhões, seiscentos e sessenta e um mil duzentos e dezesseis reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **0001/200334**

Fonte: **0174020227 e 0100000000**

Programa de Trabalho: **06181501627260001 e 06122003220000001**

Elemento de Despesa: **3390.30-05**

PI: **PF99L00PA22, PF99900AG22 e PF99L00PJ22**

Nota de Empenho: Inicialmente foram emitidos os empenhos **2022NE001867** no

valor de R\$103.792,00 (cento e três mil setecentos e noventa e dois reais), **2022NE001868** no valor de R\$128.900,22 (cento e vinte e oito mil e novecentos reais e vinte e dois centavos), **2022NE001869** no valor de R\$3.283.448,58 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), **2022NE001870** no valor de R\$771.726,88 (setecentos e setenta e um mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), **2022NE001871** no valor de R\$5.151.062,72 (cinco milhões, cento e cinquenta e um mil sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) e **2022NE001872** no valor de R\$222.144,00 (duzentos e vinte e dois mil cento e quarenta e quatro reais).

5.CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

6.CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

8.CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

9.CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. - por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

12.1.1. - amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa

prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 - Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 - É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 - A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 - A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º

da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, Dezembro de 2022

VITOR MORAES SOARES
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Administração e Logística Policial
Ordenador de Despesas Substituto - UG 200334

JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVERA JUNIOR
CBC - Companhia Brasileira de Cartuchos



Documento assinado eletronicamente por **VITOR MORAES SOARES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 29/12/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Sanchez de Oliveira Junior, Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DA SILVA, Chefe de Serviço**, em 29/12/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIALVA PERNA SANTOS MARTINS, Agente Administrativo(a)**, em 29/12/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26370487** e o código CRC **1F83D6F3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200323

Número do Contrato: 21/2021.
 Nº Processo: 08016.006038/2019-47.
 Pregão. Nº 24/2020. Contratante: DEPEN/DIRETORIA DO SISTEMA PENITENC. FEDERAL.
 Contratado: 13.992.333/0001-96 - UNIAO SUPRIMENTOS MILITARES LTDA. Objeto:
 Prorrogação do prazo de vigência contratual, a contar de 31/12/2022 até 31/10/2023..
 Vigência: 28/12/2022 a 31/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ R\$
 2.945.205,50. Data de Assinatura: 28/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200323

Número do Contrato: 20/2021.
 Nº Processo: 08016.006038/2019-47.
 Pregão. Nº 14/2019. Contratante: DEPEN/DIRETORIA DO SISTEMA PENITENC. FEDERAL.
 Contratado: 13.992.333/0001-96 - UNIAO SUPRIMENTOS MILITARES LTDA. Objeto:
 Prorrogação do prazo de vigência contratual, a contar de 31/12/2022 até 30/04/2023.
 Vigência: 28/12/2022 a 30/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 327.852,65.
 Data de Assinatura: 28/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200323

Número do Contrato: 21/2021.
 Nº Processo: 08016.006038/2019-47.
 Pregão. Nº 24/2020. Contratante: DEPEN/DIRETORIA DO SISTEMA PENITENC. FEDERAL.
 Contratado: 13.992.333/0001-96 - UNIAO SUPRIMENTOS MILITARES LTDA. Objeto:
 Prorrogação do prazo de vigência contratual, a contar de 31/12/2022 até 31/10/2023..
 Vigência: 28/12/2022 a 31/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ R\$
 2.945.205,50. Data de Assinatura: 28/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2022).

DIRETORIA EXECUTIVA**AVISO DE PENALIDADE**

O DEPEN aplica à empresa EDITHAL LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ: 11.108.001/0001-70 a sanção de Impedimento de licitar e Contratar com órgãos e entidades da União, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 87, inciso III da Lei 8.666/1993, período entre 15/12/2022 a 15/12/2023.

A sanção é resultado da apuração realizada mediante processo administrativo nº 08016.021072/2022-47.

Brasília/DF, Em 29 de dezembro de 2022
 VANESSA LUZ
 Diretora-Executiva do DEPEN

POLÍCIA FEDERAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2022 - UASG 200334**

Nº Processo: 08200.004411/2022-43.
 Inexigibilidade Nº 13/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.
 Contratado: 57.494.031/0001-63 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de munições calibre 9mm, calibre 7.62mm e calibre 5,56mm para uso operacional e treinamento no interesse das diversas unidades da polícia federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico sei nº 26333162., conforme quantitativo descrito no item 1.3 da clausula primeira deste instrumento contratual.
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 29/12/2022 a 29/12/2023. Valor Total: R\$ 9.661.074,40. Data de Assinatura: 29/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2022).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 - UASG 200334

Nº Processo: 08200004411202243. Objeto: Aquisição de Munições para uso operacional e treinamento no interesse das diversas unidades da Polícia Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. Total de Itens Licitados: 00009. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 29/12/2022. JOAO CARLOS DA SILVA. Chefe da Dicon. Ratificação em 29/12/2022. VITOR MORAES SOARES. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 8.096.830,00. CNPJ CONTRATADA : 57.494.031/0001-63 COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

(SIDECE - 29/12/2022) 200334-00001-2022NE000318

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200334

Número do Contrato: 93/2021.
 Nº Processo: 08200.024790/2021-15.
 Pregão. Nº 33/2021. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 24.473.719/0001-08 - MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS. Objeto: Suprimir o quantitativo do item 5, para um total de 10 (dez) esteiras elétricas o que corresponde na redução de 8,57%, equivalente a r\$ 156.774,15 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).. Vigência: 28/12/2022 a 29/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.673.019,45. Data de Assinatura: 28/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200334

Número do Contrato: 79/2021.
 Nº Processo: 08200.015044/2020-41.
 Pregão. Nº 5/2021. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 33.626.720/0001-16 - DOLCE AROMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 79/2021-cgad/dlog/pf, acrescendo o valor original do item 29 - "café gourmet em grãos" em 61,81%, o que corresponde 28,81% (vinte e oito vírgula oitenta e um por cento) no valor original do contrato, com fulcro no artigo 65, inciso ii, letra d da lei 8.666/93. Vigência: 27/12/2022 a 06/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 588.117,12. Data de Assinatura: 27/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2022).

**DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
 INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 - UASG 200406**

Nº Processo: 08200020716202201. Objeto: Contratação de serviço de manutenção do equipamento Microtomógrafo modelo MicroXCT-400, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Único representante no Brasil Declaração de Inexigibilidade em 29/12/2022. LUIS OTAVIO GOUVEIA. Chefe do Serviço de Logística. Ratificação em 29/12/2022. RICARDO GUANAES COSSO. Diretor Técnico Científico. Valor Global: R\$ 55.412,00. CNPJ CONTRATADA : 33.131.079/0001-49 CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.

(SIDECE - 29/12/2022) 200406-00001-2022NE800019

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
 COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022 - UASG 200342**

Nº Processo: 08206.002140/2022-31.
 Pregão Nº 1/2022. Contratante: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORM.E INOVACAO. Contratado: 06.277.077/0001-90 - MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT. Objeto: Aquisição de equipamentos para salas de videoconferência, de aparelhos de televisão para uso em conjunto com os equipamentos de videoconferência e aquisição de periféricos do tipo câmera de vídeo e headset com conexão usb, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência..
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/12/2022 a 28/12/2023. Valor Total: R\$ 37.818,00. Data de Assinatura: 28/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200342

Número do Contrato: 10003/2021.
 Nº Processo: 08206.000208/2020-86.
 Inexigibilidade. Nº 1/2021. Contratante: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORM.E INOVACAO. Contratado: 02.593.165/0001-40 - GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA.. Objeto: A prorrogação da vigência do contrato 03/2021-dti/pf por um período de 12 (doze) meses, contados de 29/01/2023 a 29/01/2024, nos termos do artigo 57, inciso ii, da lei 8.666/93. Vigência: 29/01/2023 a 29/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.170.969,75. Data de Assinatura: 28/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2022).

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO Nº 9/2022**

A Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal, torna público o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 009-2022, processo administrativo 08206.000219/2022-28, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de Certificação Digital padrão ICP-Brasil, para atender a Polícia Federal, conforme o edital. Sagrando-se vencedora a empresa VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA/14.121.957/0001-09, para o GRUPO 1 (G1) de itens, pelo valor global de R\$ 166.764,00. Maiores Informações: compras.gov.br - UASG 200342.

JOSE APARECIDO FLOR DE SOUZA
 Pregoeiro DTI-PF

(SIDECE - 29/12/2022) 200342-00001-2022NE800047

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 200346**

Número do Contrato: 8/2022.
 Nº Processo: 08255.000022/2022-11.
 Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA BA. Contratado: 21.613.941/0001-70 - SMART LINK SOLUCOES LTDA. Objeto: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação do preâmbulo do contrato nº 08/2022 - sr/pf/ba, visando a correção do cnpj da contratada, após erro de digitação, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração do objeto e demais condições do contrato.
 onde se lê: " inscrito(a) no cnpj/mf sob o nº 26.613941/0001-70", leia-se: "inscrito(a) no cnpj/mf sob o nº 21.613.941/0001-70". Vigência: 21/11/2022 a 20/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 996.363,28. Data de Assinatura: 07/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022 - UASG 200392**

Nº Processo: 08270.018308/2022-57.
 Pregão Nº 1/2022. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ.
 Contratado: 09.022.398/0001-31 - AGEM TECNOLOGIA INDUSTRIA DE APARELHOS DE TELECOMUNICAC. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de equipamentos (periféricos do tipo headset) para salas de videoconferência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/01/2023 a 15/01/2024. Valor Total: R\$ 17.493,00. Data de Assinatura: 29/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022 - UASG 200392

Nº Processo: 08270.018308/2022-57.
 Pregão Nº 1/2022. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ.
 Contratado: 82.901.000/0014-41 - INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de equipamentos (periféricos do tipo câmera de vídeo) para salas de videoconferência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/01/2023 a 15/01/2024. Valor Total: R\$ 20.286,00. Data de Assinatura: 29/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2022).

